



LEI N. 2.748/2007.

“Estabelece nova demarcação das Zonas Urbanas, Expansão Urbana e Rural do Município de Santa Luzia”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam definidas as novas áreas de Zonas Urbanas, Expansão Urbana e Rural do Município de Santa Luzia, conforme croqui e memoriais descritivos anexos, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei n. 2020 de 30/06/98.

Santa Luzia, 27 de abril de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

